



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES**

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Procuradora de Justiça **GLADYS AFONSO**

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL
Promotor de Justiça **MARCÍLIO DE NOVAES COSTA**

ASSESSORES DO CORREGEDOR-GERAL
Promotor de Justiça **AOR STEFFENS MIRANDA**
Promotora de Justiça **KÁTIA HELENA SCHEIDT DAL PIZZOL**
Promotor de Justiça **RUI ARNO RICHTER**

SERVIDORES E COLABORADORES
CINIRA MARIA MORFIM BENTO
DIRLEI DE SOUZA BERGMANN
EMERSON CABRAL
GRAZIELA CORRÊA
JERUSA SILVEIRA COELHO
LUCIANA NOGUEIRA DA COSTA LERINA
LUCIANO ZELESIO ADRIANO
LUCIMAR BALBINO DA SILVA DANIEL
ROSEMERI APARECIDA ZULIAN
SILVANA COELHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PEDRO SÉRGIO STEIL

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PEDRO SÉRGIO STEIL - PRESIDENTE
José Eduardo Orofino da Luz Fontes
Paulo Roberto Speck
Nelson Fernando Mendes
José Galvani Alberton
Odil José Cota
Narcísio Geraldino Rodrigues
André Carvalho
Cid José Goulart Júnior

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MOACYR DE MORAES LIMA FILHO
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA
VALDIR VIEIRA
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER
LUIZ FERNANDO SYRIDAKIS
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE
JOSÉ GALVANI ALBERTON
ROBISON WESTPHAL
ODIL JOSÉ COTA
PAULO ROBERTO SPECK
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO
RAUL SCHAEFER FILHO
PEDRO SÉRGIO STEIL - **PRESIDENTE**
VILMAR JOSÉ LOEF
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES
RAULINO JACÓ BRÜNING
HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO
JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI

HERCÍLIA REGINA LEMKE
FRANCISCO DE ASSIS FELIPPE
MÁRIO GEMIN
GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA
ANTENOR CHINATO RIBEIRO
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES
NELSON FERNANDES MENDES
JACSON CORRÊA
ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
BASÍLIO ELIAS DE CARO
AURINO ALVES DE SOUZA
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE
TYCHO BRAHE FERNANDES
GUIDO FEUSER
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA
FRANCISCO JOSÉ FABIANO
ANDRÉ CARVALHO
CID JOSÉ GOULART JÚNIOR
GLADYS AFONSO
SECRETÁRIO - PAULO RICARDO DA SILVA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GALERIA DOS EX-CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORES DE JUSTIÇA	MANDATO
RUY OLYMPIO DE OLIVEIRA	29.1.72 a 1º.4.76
JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO	2.4.76 a 10.4.78
SEBASTIÃO SEVERINO DA LUZ	18.4.78 a 17.4.80
VALDEMIRO BORINI	18.4.80 a 16.4.84
ANDRÉ MELLO FILHO	17.4.84 a 16.4.86
ARNO SCHMIDT	17.4.86 a 18.4.88
CYRO CAMPOS	19.4.88 a 8.6.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	8.6.89 a 30.6.89
HENRIQUE ESPADA RODRIGUES LIMA	30.6.89 a 10.10.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	10.10.89 a 9.5.90
JOÃO CARLOS KURTZ	10.5.90 a 9.4.91
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	10.4.91 a 19.4.95
ROBISON WESTPHAL (INTERINO)	20.4.95 a 9.5.95
ODIL JOSÉ COTA	10.5.95 a 11.4.96
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	12.4.96 a 12.4.00
PEDRO SÉRGIO STEIL	12.4.00 a 7.4.03
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER (INTERINO)	8.4.03 a 16.4.03
ODIL JOSÉ COTA	17.4.03 a 11.4.04



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU	6
1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	6
1.1.1 QUADRO DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	11
1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	13
1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	17
1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS	21
1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	27
1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	30
2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU	31
2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES	31
2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL	58
2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL	71
2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	85
CONSIDERAÇÕES FINAIS	96



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APRESENTAÇÃO

Senhor Procurador-Geral de Justiça,
Senhores Procuradores de Justiça,

Em face das disposições contidas no art. 40, II, da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2.000 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, honra-me apresentar a Vossas Excelências e à sociedade catarinense o presente relatório contendo os dados estatísticos das atividades desenvolvidas no ano de 2004 pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público catarinense.

Os dados aqui compilados estão baseados nos relatórios mensais das Promotorias de Justiça enviados à Corregedoria-Geral, somados aos processos distribuídos às Procuradorias de Justiça pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ.

O relatório contempla, ainda, toda a movimentação processual e atividades desenvolvidas ao longo de 2004 pela Coordenadoria de Recursos, do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade, do Conselho Superior do Ministério Público, das Procuradorias e das Promotorias de Justiça, estas últimas destacadas segundo as áreas de atuação - cível, criminal e infância e juventude.

No volume Anexo do Relatório estão expressos os dados de todas as Promotorias de Justiça, discriminados por área de atuação, com os totalizadores mensais de cada movimentação processual e tipo de manifestação exarada, bem como os totalizadores anuais, por Promotoria de Justiça.

As atividades próprias da Corregedoria-Geral do Ministério Público estão condensadas em relatório autônomo, que igualmente estará sendo enviado a Vossas Excelências em volume próprio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU

Neste primeiro título, dedicado às atividades do Ministério Público de segundo grau, serão expostas as atividades das Procuradorias de Justiça – cível e criminal -, da Coordenadoria de Recursos, do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade e do Conselho Superior do Ministério Público.

1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

As Procuradorias de Justiça, órgãos de administração do Ministério Público, estão organizadas desde 26 de outubro de 1999 segundo as disposições do Ato PGJ nº 80, posteriormente alterado, parcialmente, pelo Ato nº 111/00/MP, de 27 de setembro de 2000.

Nos termos dessa regulamentação as Procuradorias de Justiça estão divididas em duas, sendo uma com atuação na área cível e outra na área criminal. A inovação introduzida pelos citados Atos diz respeito à especialização da Procuradoria Cível, segundo as matérias de maior relevância institucional e volume de feitos recebidos para manifestação, resultando na criação de quatro áreas especializadas para distribuição dos feitos, conforme as matérias sejam relativas a: a) Servidor Público; b) Direito Tributário; c) Infância, Juventude, Família e Sucessões; e d) Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Consumidor, Deficientes Físicos, Idosos, Fundações, Acidentário e Falimentar.

Em 31 de dezembro de 2004 o quadro das Procuradorias de Justiça permaneceu inalterado em relação ao ano de 2003, contando com 40 cargos de Procurador de Justiça, todos devidamente preenchidos.

Em relação às atividades das Procuradorias de Justiça no ano de 2004, os dados estatísticos demonstram que houve um acréscimo global de 13,49% no número total de processos distribuídos – de 17.735 no ano de 2003 para 20.128 no ano de 2004. Examinando os dados das Procuradorias de Justiça isoladamente,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

constata-se que houve incremento no número de feitos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal da ordem de 5,03% - de 5.420 no ano de 2003 para 5.693 no ano de 2004 -, o mesmo acontecendo na Procuradoria de Justiça Cível, onde se verificou aumento na quantidade de processos distribuídos na ordem de 17,21% - de 12.315 no ano de 2003 para 14.435 no ano de 2004.

O número de pareceres exarados pelos membros das Procuradorias de Justiça também cresceu no ano de 2004. O incremento foi de 12,74%, sendo totalizados 19.869 pareceres oferecidos no ano de 2004 enquanto que no ano de 2003 foram registradas 17.623 manifestações.

A tabela abaixo especifica os dados gerais das atividades das Procuradorias de Justiça, fazendo o comparativo dos anos de 2003 e 2004.

		Vindos ano anterior	Distribuídos	Pareceres exarados	Saldo
2003	Criminal	0	5.420	5.420	0
	Cível	250	12.315	12.203	362
	TOTAL:	250	17.735	17.623	362
2004	Criminal	0	5.693	5.693	0
	Cível	365	14.435	14.176	624
	TOTAL:	365	20.128	19.869	624

Seguem os gráficos representativos das atividades das Procuradorias de Justiça.

Nos subtítulos 1.1.2 e 1.1.3 serão especificados os dados de cada Procuradoria de Justiça e expostos os gráficos respectivos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

- Gráfico 1 (tipo barras): Total de processos distribuídos às Procuradorias de Justiça – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 2 (tipo barras): Total de pareceres exarados pelas Procuradorias de Justiça – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 3 (tipo pizza): Pareceres exarados em 2004 por Procuradoria de Justiça – percentual da PJ Criminal e da PJ Cível



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.1 QUADROS DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Segue abaixo o quadro de lotação dos Procuradores de Justiça e os das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal, obedecida, em todos eles, a antiguidade no grau no dia 30.12.2004.

Procuradores de Justiça		
		Exercendo funções:
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	4.6.84	
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA	29.4.84	
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA	22.11.87	
VALDIR VIEIRA	5.5.89	
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	13.3.91	
LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS	5.6.91	
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE	31.10.91	
JOSÉ GALVANI ALBERTON	26.11.91	CEAF
ROBISON WESTPHAL	10.3.92	
ODIL JOSÉ COTA	1º.10.92	COT
PAULO ROBERTO SPECK	30.6.93	CR
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	8.4.94	
RAUL SCHAEFFER FILHO	11.4.94	
PEDRO SÉRGIO STEIL	5.7.94	Procurador-Geral
VILMAR JOSÉ LOEF	14.2.95	
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	29.5.95	Corregedor-Geral
RAULINO JACÓ BRUNING	7.4.97	
HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA	23.6.97	
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	4.11.97	
JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	30.4.98	
HERCÍLIA REGINA LEMKE	8.6.98	
FRANCISCO DE ASSIS FELIPPE	30.3.99	CIE
MARIO GEMIM	20.8.99	
GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	16.10.00	CECCON
ANTENOR CHINATO RIBEIRO	31.10.00	
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	28.8.01	Subprocurador-Geral
NELSON FERNANDO MENDES	29.8.01	
JACSON CORREA	14.9.01	CME/CCO
ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	18.9.01	
BASÍLIO ELIAS DE CARO	26.9.01	CMA
AURINO ALVES DE SOUZA	5.3.02	CIJ/CCF
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	1.4.02	
TYCHO BRAHE FERNANDES	31.7.02	
GUIDO FEUSER	11.7.03	
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	15.7.03	
FRANCISCO JOSÉ FABIANO	11.11.03	
ANDRÉ CARVALHO	12.11.03	
CID JOSÉ GOULART JÚNIOR	8/1/2004	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GLADYS AFONSO	9/1/2004	Corregedora-Geral Substituta
PAULO RICARDO DA SILVA	14/5/2004	

Procuradoria de Justiça Criminal

MOACYR DE MORAES LIMA FILHO
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA
VALDIR VIEIRA
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER
LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE
ROBISON WESTPHAL
ODIL JOSÉ COTA
PAULO ROBERTO SPECK
PEDRO SÉRGIO STEIL
VILMAR JOSÉ LOEF
RAUL SCHAEFFER FILHO

Procuradoria de Justiça Cível	Especialidade
JOSÉ GALVANI ALBERTON	
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	FAMÍLIA E INFÂNCIA
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	
RAULINO JACÓ BRUNING	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	FAMÍLIA E INFÂNCIA
JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	SERVIDOR PÚBLICO
HERCÍLIA REGINA LEMKE	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
FRANCISCO DE ASSIS FELIPPE	
MARIO GEMIM	FAMÍLIA E INFÂNCIA
GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	
ANTENOR CHINATO RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
ANTÔNIO GERCINO RAMOS DE MEDEIROS	SERVIDOR PÚBLICO
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	
NELSON FERNANDO MENDES	SERVIDOR PÚBLICO
JACSON CORREA	
ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
BASÍLIO ELIAS DE CARO	
AURINO ALVES DE SOUZA	
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	TRIBUTÁRIO
TYCHO BRAHE FERNANDES	TRIBUTÁRIO
GUIDO FEUSER	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ FABIANO	SERVIDOR PÚBLICO
ANDRÉ CARVALHO	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
CID JOSÉ GOULART JÚNIOR	SERVIDOR PÚBLICO
GLADYS AFONSO	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
PAULO RICARDO DA SILVA	TRIBUTÁRIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Como já mencionado, os dados totalizados das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal no ano de 2004 revelam que houve um incremento de 5,03% na quantidade de processos distribuídos em comparação com o ano anterior. Enquanto que no ano de 2003 haviam sido distribuídos 5.420 processos aos Procuradores de Justiça que atuam na Procuradoria de Justiça Criminal, no ano de 2004 foram distribuídos 5.693 feitos.

Ao final do período os Procuradores de Justiça que atuam na Procuradoria de Justiça Criminal emitiram 5.693 pareceres, não restando qualquer pendência para o exercício seguinte.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL				
Procurador de Justiça	Saldo ant.	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	0	652	652	0
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA	0	560	560	0
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA	0	617	617	0
VALDIR VIEIRA	0	539	539	0
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	0	496	496	0
LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS	0	590	590	0
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE	0	432	432	0
ROBSON WESTPHAL	0	564	564	0
ODIL JOSÉ COTA	0	424	424	0
VILMAR JOSÉ LOEFF	0	684	686	0
RAUL SCHAEFER FILHO	0	135	135	0
TOTAL	0	5.693	5.693	0

A tabela seguinte compara a quantidade de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal, por classe, nos anos de 2003 e 2004, especificando o percentual de aumento ou de diminuição em cada uma delas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL			
Classe	Quantidade		%
	2003	2004	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	39	106	171,79
AGRAVO REGIMENTAL	1	0	-(100,00)
APELAÇÃO CRIMINAL	2.920	3.271	12,02
CARTA TESTEMUNHÁVEL	6	3	-(50,00)
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	1	2	100,00
CONFLITO DE JURISDIÇÃO	28	12	-(57,14)
EMBARGOS INFRINGENTES	20	17	-(15,00)
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E OU IMPEDIMENTO	5	3	-(40,00)
HABEAS-CORPUS	1.449	1.370	-(5,45)
HABEAS DATA	1	1	0,00
INQUÉRITO	0	0	0,00
MANDADO DE SEGURANÇA	36	20	-(44,44)
PEDIDO DE DESAFORAMENTO	4	9	125,00
RECLAMAÇÃO	120	41	-(65,83)
RECURSO DE AGRAVO	191	178	-(6,80)
RECURSO DE HABEAS CORPUS	1	0	-(100,00)
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA	8	5	-(37,50)
RECURSO ORDINÁRIO CRIME	411	428	4,13
REVISÃO CRIMINAL	174	224	28,73
OUTROS	5	3	-(40,00)
TOTAL	5.420	5.693	5,03

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

- Gráfico 4 (tipo linha): Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 5 (tipo linha): Total de pareceres exarados pela Procuradoria de Justiça Criminal – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

A Procuradoria de Justiça Cível recebeu 14.435 processos, tendo os Procuradores de Justiça exarado 14.176 pareceres, o que equivale a 98,20% do total distribuído.

No que diz respeito a quantidade de processos recebidos, houve em 2004 um incremento da ordem de 17,21% em relação ao ano de anterior, quando foram entregues aos Procuradores de Justiça 12.315 feitos.

Em relação às manifestações processuais, verifica-se que no ano de 2004 a Procuradoria de Justiça Cível exarou 16,16% pareceres a mais em comparação ao ano de 2003, o que equivale a um aumento de 1.973 peças processuais. Enquanto que no ano de 2003 haviam sido exarados 12.203 pareceres, no ano de 2004 foram registradas 14.176 manifestações.

Em 2004 remanesceram com os Procuradores de Justiça 624 processos, apresentando um acréscimo de 266 feitos em relação à quantidade registrada no final do ano de 2003 - 250 feitos -, o que representa um aumento de 74,30%.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL				
Procurador de Justiça	Saldo ant.	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	17	659	651	25
RAUL SCHAEFER FILHO	9	518	527	0
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	0	172	172	0
RAULINO JACÓ BRUNING	40	775	686	129
HUMBERTO FRANCISCO SHARF VIEIRA	0	666	666	0
ANTÔNIO GERCINO RAMOS DE MEDEIROS	0	141	141	0
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	24	773	797	0
JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	32	796	746	82
HERCÍLIA REGINA LEMKE	0	1.058	1.058	0
MARIO GEMIN	23	704	727	0
ANTENOR CHINATO RIBEIRO	0	748	748	0
NELSON FERNANDO MENDES	0	511	511	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	0	834	834	0
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	52	726	778	0
TYCHO BRAHE FERNANDES	36	722	758	0
GUIDO FEUSER	72	702	662	112
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	0	645	639	6
FRANCISCO JOSÉ FABIANO	1	794	734	61
ANDRÉ CARVALHO	59	538	449	148
CID JOSÉ GOULART JÚNIOR	0	702	702	0
GLADYS AFONSO	0	772	772	0
PAULO RICARDO DA SILVA	0	479	418	61
TOTAL	365	14.435	14.176	624

A tabela seguinte compara a quantidade de processos distribuídos, por classe, nos anos de 2003 e 2004, especificando o percentual de aumento ou de diminuição em cada uma delas.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL			
Classe	Quantidade		%
	2003	2004	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	0	10	1.000,00
AÇÃO RESCISÓRIA	88	63	-(28,40)
AGRAVO (§ 3º, AT. 4º DA LEI 8.437/92)	-	1	100,00
AGRAVO DE INSTRUMENTO	1.930	2.533	31,24
AGRAVO REGIMENTAL EM MEDIDA CAUTELAR	-	1	100,00
APELAÇÃO CÍVEL	5.180	7.266	40,27
APELAÇÃO CÍVEL EM MAND. DE SEGURANÇA	2.527	1.736	-(31,30)
ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	2	1	-(50,00)
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	116	169	45,68
CONSULTA	1	1	0,00
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	-	2	200,00
EMBARGOS INFRINGENTES	30	12	-(60,00)
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E/OU IMPEDIMENTO	19	11	-(42,10)
HABEAS DATA	0	0	0,00
HABEAS-CORPUS	152	170	11,84
MANDADO DE INJUNÇÃO	-	1	100,00
MANDADO DE SEGURANÇA	1.320	1.349	2,19
MEDIDA CAUTELAR	2	5	150,00
PEDIDO DE EXECUÇÃO	4	1	-(75,00)
PEDIDO DE INTERVENÇÃO MUN./ESTADUAL	0	7	700,00
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	0	2	200,00
PEDIDO DE SUSPENSÃO	2	8	300,00
PRECATÓRIO	906	1.056	16,55
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4	1	-(75,00)
RECLAMAÇÃO	3	6	100,00
RECURSO DE DECISÃO	14	18	28,57
OUTROS	15	5	-(66,66)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TOTAL	12.315	14.435	17,21
-------	--------	--------	-------

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Cível.

GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

- Gráfico 6 (tipo linha): Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 7 (tipo pizza): Processos Distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível em 2004, por especialidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS

A Coordenadoria de Recursos, órgão de execução da Instituição conforme previsto na Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, no ano de 2004 ajuizou 371 recursos, o que representa um incremento de 150,67% em relação ao ano de 2003, quando foram interpostos 148 recursos, conforme quadro abaixo.

Recurso	2004
AGRAVO INSTRUMENTO	40
AGRAVO DE DECISÃO RELATOR	3
CONTESTAÇÃO	10
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	43
RECURSO ESPECIAL CÍVEL	46
RECURSO ESPECIAL CRIME	175
RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL	46
RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME	7
RECURSO DE AGRAVO	1
TOTAL:	371

No que diz respeito à análise, na condição de *custos legis*, da admissibilidade dos Recursos Especiais e Extraordinários interpostos pelas partes, houve uma redução de 18,46% nos processos distribuídos no ano de 2004 em relação ao ano de 2003. Ainda, foram distribuídos 2.113 processos no ano de 2004 enquanto que no ano de 2003 haviam sido distribuídos 2.143 feitos. Na quantidade de pareceres exarados houve decréscimo no ano de 2004, da ordem de 18,46%, com 1.687 peças processuais elaboradas contra 2.069 no ano de 2003.

A planilha adiante resume as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Recursos no ano de 2004 e sua comparação com aquelas registradas no ano de 2003.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COORDENADORIA DE RECURSOS			
	Quantidade		%
	2003	2004	
Recursos ajuizados	148	371	150,67
Processos recebidos	2.143	2.113	-(1,39)
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	2.069	1.687	- (18,46)
Acórdãos recebidos para análise e intimação	27.848	31.404	12,76
Contra-razões de Recurso	331	403	21,75

Seguem os gráficos representativos das atividades da Coordenadoria de Recursos.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE RECURSOS

- Gráfico 9 (tipo linha): Total de recursos ajuizados – de 2000 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 10 (tipo pizza): Recursos ajuizados em 2004 por tipo – percentual por tipo de recurso



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 11 (tipo linha): Total de processos distribuídos para a Coordenadoria de Recursos – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 12 (tipo linha): Total de pareceres exarados pela Coordenadoria de Recursos – de 1994 a 2004



1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

O Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade – CECCON integra o rol de Centros de Apoio Operacional instituídos no Ministério Público catarinense pelo Ato nº 48/MP/2004, sendo esses sucessores das Coordenadorias especializadas do Centro das Promotorias da Coletividade, do Centro de Promotorias da Infância e Juventude, do Centro de Apoio às Investigações Especiais e do Centro de Controle de Constitucionalidade.

Em 2004 o Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade – CECCON ajuizou 30 Ações Diretas de Inconstitucionalidade, o que equivale a um incremento da ordem de 36,36% em relação ao ano de 2003, quando foram aforadas 22 ações.

A quantidade de processos distribuída ao Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2004, para análise e manifestação na condição de *custos legis*, foi de 140, correspondendo a um acréscimo de 15,70% em relação ao ano de 2003, quando então foram distribuídos 121 feitos.

No ano de 2004 foram encaminhadas 2 representações de inconstitucionalidade ao Procurador-Geral da República, número inferior ao do ano de 2003, quando foram remetidas 4 representações.

O quadro a seguir condensa as atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2004 e sua comparação com aquelas desenvolvidas no ano de 2003.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE			
	Quantidade		%
	2003	2004	
ADIns ajuizadas	22	30	36,36
Representações oferecidas ao Procurador-Geral da República	4	2	- (50,00)
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	121	140	15,70
Representações recebidas	114	69	-(39,47)

Seguem os gráficos representativos das atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

- Gráfico 13 (tipo barras): Total de ADIns ajuizadas, representações ao PGR oferecidas e pareceres exarados – de 2003 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público realizou 19 sessões no ano de 2004, nas quais, além da apreciação dos processos de movimentação no quadro de membros da Instituição, foram julgados 676 procedimentos administrativos remetidos pelas Promotorias de Justiça.

O número de procedimentos distribuídos aos Conselheiros no ano de 2004 foi significativo, totalizando 701, superando em 2,63 % àquele registrado no ano de 2003, quando lhes foram distribuídos 683 procedimentos.

A planilha abaixo demonstra a movimentação de procedimentos no Conselho Superior no ano de 2004, por Conselheiro.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – 2004					
	Distribuídos	Julgados	Vista	Diligência	Gabinete
JOSÉ EDUARDO O. DA LUZ FONTES	90	90	0	0	0
JOSÉ GALVANI ALBERTON	43	43	0	0	0
ODIL JOSÉ COTA	93	92	1	0	0
PAULO ROBERTO SPECK	91	89	0	2	0
RAUL SCHAEFER FILHO	9	8	0	1	0
HERCÍLIA REGINA LEMKE	48	48	0	0	0
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	93	84	0	6	3
NELSON FERNANDO MENDES	55	55	0	0	0
JACSON CORRÊA	46	46	0	0	0
AURINO ALVES DE SOUZA	17	16	0	1	0
PAULO ROBERTO DE C. ROBERGE	45	45	0	0	0
ANDRÉ CARVALHO	27	19	0	1	7
CID JOSÉ GOULART JÚNIOR	44	41	0	3	0
TOTAL:	701	676	1	14	10



2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU

Neste título são apresentados os dados estatísticos das atividades desenvolvidas no ano de 2004 pelos Órgãos do Ministério Público com atuação junto ao primeiro grau, quais sejam, as Promotorias de Justiça, com enfoque nas três áreas de atuação – criminal, cível e infância e juventude.

Antes, porém, expõe-se a estrutura do Ministério Público de primeiro grau, com as atribuições respectivas das Promotorias de Justiça e seus titulares.

2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES

A estrutura do Ministério Público de primeiro grau contempla 272 Promotorias de Justiça, sendo 30 de entrância especial, 99 de entrância final, 66 de entrância intermediária e 80 de entrância inicial.

Ao final do ano de 2004 encontravam-se vagas oito Promotorias de Justiça, sendo duas de entrância final; duas de entrância intermediária e quatro de entrância inicial, além de quinze cargos de Promotores de Justiça Substitutos.

O quadro de Primeiro Grau, por sua vez, contava em 31.12.2004 com 308 cargos, sendo 30 de entrância especial, 99 de entrância final, 66 de entrância intermediária, 77 de entrância inicial e 33 de Promotores de Justiça Substitutos.

No quadro que segue estão indicadas as Promotorias de Justiça, por entrância e Comarca, as Circunscrições do Ministério Público, bem como os titulares dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, conforme a situação em 31.12.2004.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA / PROMOTORES TITULARES	
01 - ENTRÂNCIA ESPECIAL	
1 - COMARCA DA CAPITAL	
1º Promotor de Justiça	Dr. César Augusto Grubba
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Francisco da Silveira
3º Promotor de Justiça	Dr. Rogério Antônio da Luz Bertoncini
4º Promotor de Justiça	Dr. Onofre José Carvalho Agostini
5º Promotor de Justiça	Dr. Sidney Eloy Dalabrida
6º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti
7º Promotor de Justiça	Dr. Saulo Torres
8º Promotor de Justiça	Dr. Mário Luiz de Melo
9º Promotor de Justiça	Drª.Cristiane Rosália Maestri Böell
10º Promotor de Justiça	Dr. Márcilio de Novaes Costa (CGMP)
11º Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Mendonça Lima
12º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes
13º Promotor de Justiça	Dr. Newton Henrique Trennepohl
14º Promotor de Justiça	Dr. Fábio Strecker Schmitt
15º Promotor de Justiça	Dr. Gercino Gerson Gomes Neto
16º Promotor de Justiça	Dr. Abel Antunes de Mello
17º Promotor de Justiça	Drª.Heloísa Crescenti Abdalla Freire
18º Promotor de Justiça	Drª.Eliana Volcato Nunes
19º Promotor de Justiça	Dr. Sandro José Neis (PGJ/SGMP)
20º Promotor de Justiça	Dr. Francisco Bissolli Filho (PGJ)
21º Promotor de Justiça	Drª.Viviane D'Ávila Winckler
22º Promotor de Justiça	Dr. Vânio Martins de Faria
23º Promotor de Justiça	Drª.Sonia Maria Demeda Groisman Piardi (CCF)
24º Promotor de Justiça	Dr. Davi do Espírito Santo
25º Promotor de Justiça	Dr. Aor Steffens Miranda (CGMP)
26º Promotor de Justiça	Dr. Paulo de Tarso Brandão
27º Promotor de Justiça	Dr. Durval da Silva Amorim (CIJ)
28º Promotor de Justiça	Dr. Rui Arno Richter (CGMP)
29º Promotor de Justiça	Dr. Fábio de Souza Trajano (CCO/Capital)
30º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Herculano Abreu (CME/Capital)
02 - ENTRÂNCIA FINAL	
2.1-COMARCA DE BLUMENAU	
1º Promotor de Justiça	Drª.Maria Luzia Beiler Girardi
2º Promotor de Justiça	Drª.Lenir Roslindo Piffer
3º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Alberto de Carvalho Rosa
4º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Mereles Ruiz Diaz
5º Promotor de Justiça	Drª.Monika Pabst
6º Promotor de Justiça	Dr. Hélio José Fiamoncini
7º Promotor de Justiça	Dr. Ernani Guetten de Almeida (Promotoria e COT)
8º Promotor de Justiça	Drª.Kátia Rosana Pretti Armange



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9º Promotor de Justiça	Dr. Flávio Duarte de Souza
10º Promotor de Justiça	Dr. André Fernandes Indalencio
11º Promotor de Justiça	Drª. Jayne Abdala Bandeira
12º Promotor de Justiça	Drª. Maristela Nascimento Indalencio
13º Promotor de Justiça	Dr. Mário Vieira Júnior
14º Promotor de Justiça	Dr. Joubert Odebrecht
2.2-COMARCA DE BRUSQUE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Eroni José Salles
2º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Eduardo Braunsperger
3º Promotor de Justiça	Dr. Maury Roberto Viviani
2.3-COMARCA DE CHAPECÓ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Moacir José Dal Magro
2º Promotor de Justiça	Dr. Júlio André Locatelli
3º Promotor de Justiça	Dr. Celso Antônio Ballista Júnior
4º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Viviani de Souza
5º Promotor de Justiça	Drª. Vânia Augusta Cella Piazza
6º Promotor de Justiça	Dr. Fabiano David Baldissarelli
7º Promotor de Justiça	Drª. Ana Paula Cardoso Teixeira
8º Promotor de Justiça	Vago
9º Promotor de Justiça	Dr. Márcio Conti Júnior
10º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício José Cavalcanti
2.4-COMARCA DE CONCÓRDIA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Américo Bigaton
2º Promotor de Justiça	Dr. Murilo Casemiro Mattos
3º Promotor de Justiça	Dr. Luís Suzin Marini Júnior
2.5-COMARCA DE CRICIÚMA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Millen Carlin
2º Promotor de Justiça	Drª. Rosângela Zanatta
3º Promotor de Justiça	Dr. Luciano Trierweiller Naschenweng
4º Promotor de Justiça	Drª. Vera Lúcia Coró Bedinoto
5º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Felipe Cavalcanti Luchezi
6º Promotor de Justiça	Dr. Rafael de Moraes Lima
7º Promotor de Justiça	Dr. Henrique Limongi
8º Promotor de Justiça	Drª. Anelize Nascimento Martins Machado
9º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Augusto Farias Nagel
10º Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Paladino
11º Promotor de Justiça	Dr. Rogério Ponzi Seligman (CMA)
12º Promotor de Justiça	Dr. Alex Sandro Teixeira da Cruz
2.6-COMARCA DE CURITIBANOS	
1º Promotor de Justiça	Vago
2º Promotor de Justiça	Drª. Ângela Valença Bordini Silveira
3º Promotor de Justiça	Dr. Jonnathan Augustus Kuhnen
2.7-COMARCA DE ITAJAÍ	
1º Promotor de Justiça	Drª. Cristina Balceiro da Motta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2º Promotor de Justiça	Dr. Jorge Orofino da Luz Fontes
3º Promotor de Justiça	Drª.Margaret Gayer Gubert Rotta
4º Promotor de Justiça	Dr. Rogê Macedo Neves
5º Promotor de Justiça	Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler
6º Promotor de Justiça	Dr. Norival Acácio Engel
7º Promotor de Justiça	Dr. Paulo Roberto Luz Gottardi
8º Promotor de Justiça	Dr. Ary Capella Neto (PGJ)
9º Promotor de Justiça	Drª.Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol (CGMP)
10º Promotor de Justiça	Dr. Paulo Antônio Locatelli (CCR)
11º Promotor de Justiça	Dr. Cid Luiz Ribeiro Schmitz (PGJ)
2.8-COMARCA DE JOAÇABA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Miguel Lotário Gnigler
2º Promotor de Justiça	Drª.Vera Lúcia Ferreira Copetti
3º Promotor de Justiça	Dr. Protásio Campos Neto
2.9-COMARCA DE JOINVILLE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Milani Maurílio Bento
2º Promotor de Justiça	Dr. Paulo César Ramos de Oliveira
3º Promotor de Justiça	Dr. Sérgio Ricardo Joesting
4º Promotor de Justiça	Dr. Geovani Werner Tramontin
5º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Espíndola dos Santos
6º Promotor de Justiça	Drª.Rosemary Machado Silva
7º Promotor de Justiça	Dr. Affonso Ghizzo Neto
8º Promotor de Justiça	Dr. Nazareno Bez Batti
9º Promotor de Justiça	Dr. Andrey Cunha Amorim
10º Promotor de Justiça	Dr. Júlio César Mafra
11º Promotor de Justiça	Dr. Francisco de Paula Fernandes Neto
12º Promotor de Justiça	Dr. Fernando Linhares da Silva Júnior
13º Promotor de Justiça	Dr. Assis Marciel Kretzer
14º Promotor de Justiça	Drª.Thais Cristina Scheffer
15º Promotor de Justiça	Dr. Genivaldo da Silva
2.10-COMARCA DE LAGES	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Brito de Araújo
2º Promotor de Justiça	Dr. James Faraco Amorim
3º Promotor de Justiça	Dr. Joel Rogério Furtado Júnior
4º Promotor de Justiça	Drª.Helen Crystine Corrêa Sanches
5º Promotor de Justiça	Dr. Aurélio Giacomelli da Silva
6º Promotor de Justiça	Dr. Fabiano Henrique Garcia
7º Promotor de Justiça	Dr. Donald Reinert
8º Promotor de Justiça	Dr. George André Franzoni Gil
9º Promotor de Justiça	Drª.Juliana Padrão Serra de Araújo
10º Promotor de Justiça	Dr. Neori Rafael Krah
11º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício Nunes
12º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Henrique Fernandes
13º Promotor de Justiça	Dr. Lio Marcos Marin (ACMP)
2.11-COMARCA DE RIO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Mengarda



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2º Promotor de Justiça	Drª.Havah Emília Piccinini de Araújo Mainhardt
3º Promotor de Justiça	Dr. Ivens José Thives de Carvalho
4º Promotor de Justiça	Dr. Ernani Dutra (Secretário de Estado)
2.12-COMARCA DE TUBARÃO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Sandro Ricardo Souza
2º Promotor de Justiça	Dr. Sandro de Araujo
3º Promotor de Justiça	Dr. Sadi Brígido Jung
4º Promotor de Justiça	Dr. Sidney Bandarra Barreiros
5º Promotor de Justiça	Dr. Janir Luiz Della Giustina
6º Promotor de Justiça	Drª.Walkyria Ruicir Danielski (PGJ/CR)
7º Promotor de Justiça	Dr. Felipe Martins de Azevedo
8º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Marcondes de Azevedo

03 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

3.1-COMARCA DE ARARANGUÁ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Isaac Newton B. Sabbá Guimarães
2º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Gomes Silva
3º Promotor de Justiça	Drª.Sandra Goulart
3.2-COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
1º Promotor de Justiça	Dr. José de Jesus Wagner
2º Promotor de Justiça	Dr. Jean Michel Forest
3º Promotor de Justiça	Drª.Cláudia Mara Nolli Melo
4º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Luis Dell'Agnollo
5º Promotor de Justiça	Dr. Rosan da Rocha
6º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Truppel Coutinho
7º Promotor de Justiça	Drª.Marisa Fátima Lara Souza
3.3-COMARCA DE BIGUAÇU	
1º Promotor de Justiça	Drª.Cristina Costa da Luz Bertoncini
2º Promotor de Justiça	Drª.Andrea da Silva Duarte
3.4-COMARCA DE CAÇADOR	
1º Promotor de Justiça	Dr. Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior
2º Promotor de Justiça	Dr. Benhur Poti Betiolo
3º Promotor de Justiça	Vago
3.5-COMARCA DE CAMPOS NOVOS	
1º Promotor de Justiça	Drª.Deize Mari Oechsler
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Paladino
3.6-COMARCA DE CANOINHAS	
1º Promotor de Justiça	Dr. José Renato Côte
2º Promotor de Justiça	Vago
3.7-COMARCA DE INDAIAL	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º Promotor de Justiça	Dr. Douglas Alan Silva
2º Promotor de Justiça	Dr. Odair Tramontin
3º Promotor de Justiça	Drª.Heloísa Melo Enns
3.8-COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Schmitt dos Santos
2º Promotor de Justiça	Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi
3º Promotor de Justiça	Drª.Diana Spalding Lessa Garcia
4º Promotor de Justiça	Drª.Leda Maria Hermann
5º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Henrique Marques Lehmann
3.9-COMARCA DE LAGUNA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Ruy Vladimir Soares de Sousa
2º Promotor de Justiça	Drª.Elizabeth Mason Machado
3º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Wegner
3.10-COMARCA DE MAFRA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Laudares Capella Filho
2º Promotor de Justiça	Dr. André Otávio Vieira de Mello
3.11-COMARCA DE PALHOÇA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Daniel Paladino
2º Promotor de Justiça	Dr. Raul de Araújo Santos Neto
3º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin
Promotoria Temática da Serra do Tabuleiro	Dr. José Eduardo Cardoso
3.12-COMARCA DE PORTO UNIÃO	
1º Promotor de Justiça	Drª.Luciana Rosa
2º Promotor de Justiça	Drª.Amélia Regina da Silva
3.13-COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Hélio Sell Júnior
2º Promotor de Justiça	Dr. João Carlos Linhares Silveira
3.14-COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Drª.Simone Cristina Schültz
2º Promotor de Justiça	Dr. Cristian Richard Stahelin Oliveira
3.15-COMARCA DE SÃO JOAQUIM	
1º Promotor de Justiça	Drª.Maria Amélia Borges Moreira
2º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Piazza
3.16-COMARCA DE SÃO JOSÉ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Wiethorn Lemos
2º Promotor de Justiça	Dr. Jádél da Silva Júnior
3º Promotor de Justiça	Drª.Débora Wanderley Medeiros Santos
4º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Alberto Platt Nahas
5º Promotor de Justiça	Drª.Jorgelita Toner Favaretto
6º Promotor de Justiça	Dr. Álvaro Luiz Martins Veiga
7º Promotor de Justiça	Drª.Darci Blatt



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8º Promotor de Justiça	Drª.Márcia Aguiar Arend (CCR/Capital)
3.17-COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Gilberto Polli
2º Promotor de Justiça	Dr. Fernando da Silva Comin
3º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Viviani de Souza
4º Promotor de Justiça	Dr. Maurício de Oliveira Medina
3.18-COMARCA DE TIJUCAS	
1º Promotor de Justiça	Dr. Andreas Eisele
2º Promotor de Justiça	Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto
3.19-COMARCA DE TIMBÓ	
1º Promotor de Justiça	Drª.Vera Lúcia Butzke Hypólito
2º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Daura Serratine
3.20-COMARCA DE VIDEIRA	
1º Promotor de Justiça	Drª.Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin
2º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Carrinho Muniz
3º Promotor de Justiça	Vago (Não instalada)
3.21-COMARCA DE XANXERÊ	
1º Promotor de Justiça	Drª. Silvana Schmidt Vieira
2º Promotor de Justiça	Dr. Wilson Paulo Mendonça Neto
3º Promotor de Justiça	Dr. Jackson Goldoni
04 - ENTRÂNCIA INICIAL	
4.1-COMARCA DE ABELARDO LUZ	
Promotor de Justiça	Dr. Rafael Alberto da Silva Moser
4.2-COMARCA DE ANCHIETA	
Promotor de Justiça	Vago
4.3-COMARCA DE ANITA GARIBALDI	
Promotor de Justiça	Dr. Álvaro Pereira Oliveira Melo
4.4-COMARCA DE ARAQUARI	
Promotor de Justiça	Dr. César Augusto Engel
4.5-COMARCA DE ARMAZÉM	
Promotor de Justiça	Dr. Renee Cardoso Braga
4.6-COMARCA DE ASCURRA	
Promotor de Justiça	Drª.Patrícia Dagostin Tramontin
4.7-COMARCA DE BARRA VELHA	
Promotor de Justiça	Drª.Luciana Schaefer Filomeno
4.8-COMARCA DE BOM RETIRO	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça	Dr ^a .Cristina Elaine Thomé
4.9-COMARCA DE BRAÇO DO NORTE	
Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Todeschini
4.10-COMARCA DE CAMPO ERÊ	
Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Silveira de Souza
4.11-COMARCA DE CAMBORIÚ	
Promotor de Justiça	Dr. Caio Cesar Lopes Peiter
4.12-COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL	
Promotor de Justiça	Dr. Ernest Kurt Hammerschmidt
4.13-COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO	
Promotor de Justiça	Dr. ^a Vânia Lúcia Sangalli
4.14-COMARCA DE CAPINZAL	
Promotor de Justiça	Dr ^a .Karla Bárdio Meirelles Menegotto
4.15-COMARCA DE CATANDUVAS	
Promotor de Justiça	Dr. Fred Anderson Vicente
4.16-COMARCA DE CORONEL FREITAS	
Promotor de Justiça	Dr. Jorge Eduardo Hoffmann
4.17-COMARCA DE CORREIA PINTO	
Promotor de Justiça	Dr. Wagner Pires Kuruda
4.18-COMARCA DE CUNHA PORÃ	
Promotor de Justiça	Dr. Raul Gustavo Juttel
4.19-COMARCA DE DESCANSO	
Promotor de Justiça	Dr. Marcionei Mendes
4.20-COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA	
Promotor de Justiça	Dr ^a .Caroline Moreira Suzin
4.21-COMARCA DE FORQUILHINHA	
Promotor de Justiça	Dr. Cássio Antônio Ribas Gomes
4.22-COMARCA DE FRAIBURGO	
Promotor de Justiça	Dr. Diógenes Viana Alves
4.23-COMARCA DE GAROPABA	
Promotor de Justiça	Dr. Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio
4.24-COMARCA DE GARUVA	
Promotor de Justiça	Dr ^a .Priscilla Linhares Albino



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.25-COMARCA DE GASPAR	
1º Promotor de Justiça	Dr. Murilo Adaghinari
2º Promotor de Justiça	Drª.Jussara Maria Viana
4.26-COMARCA DE GUARAMIRIM	
Promotor de Justiça	Dr. Victor Emendorfer Filho
4.27-COMARCA DE HERVAL D'OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo
4.28-COMARCA DE IBIRAMA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Kurth Quadro
2º Promotor de Justiça	Drª.Roberta Mesquita e Oliveira
4.29-COMARCA DE IPUMIRIM	
Promotor de Justiça	Dr. Rafael Meira Luz
4.30-COMARCA DE ITÁ	
Promotor de Justiça	Dr. André Braga de Araújo
4.31-COMARCA DE ITAPEMA	
Promotor de Justiça	Drª.Carla Mara Pinheiro Miranda
4.32-COMARCA DE ITAPOÁ	
Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Cunha Amorim
4.33-COMARCA DE IÇARA	
Promotor de Justiça	Dr. Márcio André Zattar Cota
4.34-COMARCA DE IMARUÍ	
Promotor de Justiça	Vago
4.35-COMARCA DE IMBITUBA	
Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Wiggers
4.36-COMARCA DE ITAIÓPOLIS	
Promotor de Justiça	Dr. Pedro Roberto Decomain
4.37-COMARCA DE ITAPIRANGA	
Promotor de Justiça	Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat
4.38-COMARCA DE ITUPORANGA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Adalberto Exterkötter
2º Promotor de Justiça	Dr. Francisco Franke da Silva
4.39-COMARCA DE JAGUARUNA	
Promotor de Justiça	Dr. Marcelo de Tarso Zanellato
4.40-COMARCA DE LAURO MÜLLER	
Promotor de Justiça	Dr. Marco Antônio Schutz de Medeiros



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.41-COMARCA DE LEBON RÉGIS	
Promotor de Justiça	Dr. Belmiro Hanisch Júnior
4.42-COMARCA DE MARAVILHA	
Promotor de Justiça	Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil
4.43-COMARCA DE MODELO	
Promotor de Justiça	Drª.Ana Cristina Boni
4.44-COMARCA DE MONDAÍ	
Promotor de Justiça	Vago
4.45-COMARCA DE NAVEGANTES	
Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Chinato Ribeiro
4.46-COMARCA DE ORLEANS	
Promotor de Justiça	Dr. Nilton Exterkøetter
4.47-COMARCA DE OTACÍLIO COSTA	
Promotor de Justiça	Drª.Tatiana Rodrigues Borges
4.48-COMARCA DE PALMITOS	
Promotor de Justiça	Dr. José Orlando Lara Dias
4.49-COMARCA DE PAPANDUVA	
Promotor de Justiça	Dr. Alício Henrique Hirt
4.50-COMARCA DE PIÇARRAS	
Promotor de Justiça	Drª.Viviane Damiani Valcanaiá
4.51-COMARCA DE PINHALZINHO	
Promotor de Justiça	Dr. Luiz Fernando Goes Ulysséa
4.52-COMARCA DE POMERODE	
Promotor de Justiça	Dr. João Carlos Teixeira Joaquim
4.53-COMARCA DE PONTE SERRADA	
Promotor de Justiça	Dr. Alan Boettger
4.54-COMARCA DE PORTO BELO	
Promotor de Justiça	Drª.Lenice Born da Silva
4.55-COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO	
Promotor de Justiça	Dr. Mauro Canto da Silva
4.56-COMARCA DE QUILOMBO	
Promotor de Justiça	Vago
4.57-COMARCA DE RIO DO CAMPO	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça	Dr. Cleber Augusto Hanisch
4.58-COMARCA DE RIO DO OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Gláucio José Souza Alberton
4.59-COMARCA DE RIO NEGRINHO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Max Zuffo
2º Promotor de Justiça	Drª.Nádea Clarice Bissoli
4.60-COMARCA DE SANTA CECÍLIA	
Promotor de Justiça	Drª.Nataly Lemke
4.61-COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL	
Promotor de Justiça	Dr. Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
4.62-COMARCA DE STO AMARO DA IMPERATRIZ	
Promotor de Justiça	Drª.Henriette Marlowe Rotta Lemos
4.63-COMARCA DE SÃO CARLOS	
Promotor de Justiça	Drª.Silvana do Prado Brouwers
4.64-COMARCA DE SÃO DOMINGOS	
Promotor de Justiça	Drª.Andréa Gevaerd
4.65-COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	
Promotor de Justiça	Drª.Andréa Machado Speck
4.66-COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	
Promotor de Justiça	Dr. Jadson Javel Teixeira
4.67-COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Eraldo Antunes
4.68-COMARCA DE SEARA	
Promotor de Justiça	Drª.Maria Cristina Pereira Cavalcanti
4.69-COMARCA DE SOMBRIÓ	
Promotor de Justiça	Dr. Daniel Westphal Taylor
4.70-COMARCA DE TAIÓ	
Promotor de Justiça	Dr. Cristiano José Gomes
4.71-COMARCA DE TANGARÁ	
Promotor de Justiça	Drª.Lara Peplau
4.72-COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL	
Promotor de Justiça	Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
4.73-COMARCA DE TURVO	
Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Figueiredo Coelho Leal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.74-COMARCA DE URUBICI	
Promotor de Justiça	Dr. João Alexandre Massulini Acosta
4.75-COMARCA DE URUSSANGA	
Promotor de Justiça	Dr ^a .Cristine Angulski da Luz
4.76-COMARCA DE XAXIM	
Promotor de Justiça	Dr ^a .Susana Perin
CIRCUNSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
SITUAÇÃO ANTIGA	
1 ^a CMP – FLORIANÓPOLIS (Situação Antiga*)	
1 ^o Promotor de Justiça Substituto	Extinta
2 ^o Promotor de Justiça Substituto	Extinta
3 ^o Promotor de Justiça Substituto	Dr ^a .Regina Kurschus
4 ^o Promotor de Justiça Substituto	Dr. Raul Rogério Rabello
5 ^o Promotor de Justiça Substituto	Dr ^a .Ivanize Souza de Oliveira
(*) Os cargos acima por ocasião da vacância serão extintos	
CIRCUNSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
SITUAÇÃO NOVA	
1 ^a CMP - ITAJAÍ	
Promotor de Justiça Substituto	Dr ^a .Luciana Uller
2 ^a CMP - BRUSQUE	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga
3 ^a CMP - JOINVILLE	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga
4 ^a CMP - RIO DO SUL	
1 ^o Promotor de Justiça Substituto	Vaga
2 ^o Promotor de Justiça Substituto	Vaga
5 ^a CMP - SÃO BENTO DO SUL	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga
6 ^a CMP - CANOINHAS	
Promotor de Justiça Substituto	Dr. Eduardo Sens dos Santos
7 ^a CMP - JOAÇABA	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga
8 ^a CMP - CURITIBANOS	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9º CMP - CONCÓRDIA	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga
10º CMP - LAGES	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga
11º CMP - TUBARÃO	
1º Promotor de Justiça Substituto	Drª.Rejane Gularte Queiróz
2º Promotor de Justiça Substituto	Vaga
12º CMP - CRICIÚMA	
Promotor de Justiça Substituto	Dr. Glauco José Riffel
13º CMP - CHAPECÓ	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga
14º CMP - SÃO MIGUEL DO OESTE	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga
15º CMP - SÃO LOURENÇO DO OESTE	
Promotor de Justiça Substituto	Vaga
16º CMP - PALMITOS	
1º Promotor de Justiça Substituto	Vaga
2º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Márcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa
17º CMP - VIDEIRA	
1º Promotor de Justiça Substituto	Vago
NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
1º Promotor de Justiça Substituto	Drª.Henriqueta Scharf Vieira
2º Promotor de Justiça Substituto	Drª.Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes
3º Promotor de Justiça Substituto	Drª.Analu Librelato Longo
4º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Mário Waltrick do Amarante
5º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Thiago Carriço de Oliveira
6º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Luiz Fernando Fernandes Pacheco
7º Promotor de Justiça Substituto	Dr. André Teixeira Milioli
8º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Henrique da Rosa Ziesemer
9º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Jean Pierre Campos
10º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli

O gráfico a seguir demonstra o número de membros do Ministério Público no último dia do ano em cada instância, desde 1994.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GRÁFICO DO QUADRO DE MEMBROS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 14 (tipo barras – duas barras)): Membros do Ministério Público, por instância – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Determina a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, em seu art. 23, § 2º, e a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, em seu art. 20, XII, que as atribuições das Promotorias de Justiça são definidas pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, segundo proposta encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

No quadro abaixo são expostas as atribuições das Promotorias de Justiça em vigor no dia 31.12.2004, segundo deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.

COMARCA	ENTRANCIA	ATRIBUIÇÕES
ABELARDO LUZ	INICIAL	Única
ANCHIETA	INICIAL	Única
ANITA GARIBALDI	INICIAL	Única
ARAQUARI	INICIAL	Única
ARARANGUA	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis, o Juízo da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor, e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, dos Juízos da 1ª e 2ª Varas, nos processos de Execução Penal, na Defesa da Moralidade Administrativa, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Criminais.
ARMAZÉM	INICIAL	Única
ASCURRA	INICIAL	Única
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Criminal e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Criminal e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família e Órfãos, nos procedimentos de habilitação de casamento e na Defesa do Consumidor
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Infância e Juventude e da 1ª Vara Cível
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações e perante a 2ª Vara Cível.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidente do Trabalho e Registros Públicos.
7ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o juizado Especial Cível e Criminal, nos processos de execução penal no Programa de Combate à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Fraude e à Sonegação Fiscal, nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro e exercer o controle externo da atividade policial.
BARRA VELHA	INICIAL	Única
BIGUAÇU	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
BLUMENAU	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª. Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª. Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª. Promotoria de Justiça.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante as 1ª., 2ª. 3ª. e 4ª. Varas Cíveis, Juizado Especial Cível e Turma de Recursos Cíveis.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª. Promotoria de Justiça.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Turma de Recursos Criminais, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e exercer o controle externo da atividade policial.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 6ª. Promotoria de Justiça.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª. Promotoria de Justiça.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª. Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos processos de execução penal.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª. Promotoria de Justiça.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
14ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
BOM RETIRO	INICIAL	Única
BRACO DO NORTE	INICIAL	Única
BRUSQUE	FINAL	
1ª PROMOTORIA		Atuar perante os juízos da 1ª Vara Cível, da Infância e Juventude, e na Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA		Atuar perante o juízo da 2ª Vara Cível, na defesa da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAÇADOR	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Criminal – Infância e Juventude – Curadorias de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações – Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Criminal – Curadorias da Moralidade Administrativa – Defesa do Meio Ambiente – (Tribunal do Júri).
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª e 2ª Varas Cível – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
CAMBORIÚ	INICIAL	Única
CAMPO BELO DO SUL	INICIAL	Única
CAMPO ERÊ	INICIAL	Única
CAMPOS NOVOS	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
CANOINHAS	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
CAPINZAL	INICIAL	
CAPITAL	ESPECIAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça, assegurada distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Criminal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª. Vara Criminal.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 4ª. Vara Criminal.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Auditoria Militar.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara de Execuções Penais.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara da Família.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara da Família.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais, nos procedimentos relativos à evasão escolar; na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo as fases judicial e de execução de medida sócio-educativa; na legitimação ativa para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara da Fazenda Pública, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 17ª. Promotoria de Justiça.
12ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara da Fazenda Pública, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 18ª. Promotoria de Justiça.
13ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo de Exceção de Sucessões e Registros Públicos; Juizado Cível Especial; a Turma de Recursos Cíveis e Criminais; nos procedimentos de habilitação de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		casamento.
14ª PROMOTORIA	-	Atuar perante as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis, perante o Juízo de Rogatórias, Precatórias, Precatórios, Falências e Concordatas; nos processos de insolvência civil; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
15ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo a sua fase preliminar, até o eventual ajuizamento de representação, inclusive; na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
16ª PROMOTORIA	-	Atuar na área criminal do Foro Regional do Continente, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 23ª Promotoria de Justiça.
17ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 11ª Promotoria de Justiça.
18ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça.
19ª PROMOTORIA		Atuar no Foro Regional do Norte da Ilha.
20ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução fiscal e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
21ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família, Cível e Juizado Especial Cível, do Foro do Continente.
22ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juizado Especial Criminal, excetuada a competência dos Fóruns Regionais do Continente e do Norte da Ilha.
23ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal do Foro Regional do Continente, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 16ª Promotoria de Justiça.
24ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça assegurada distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
25ª. PROMOTORIA		Atuar nos processos de mandado de segurança.
26ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, mediante distribuição com a 27ª Promotoria de Justiça, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
27ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, mediante distribuição com a 26ª Promotoria de Justiça. E no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
28ª PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Meio Ambiente.
29ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Consumidor.
30ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
CAPIVARI DE BAIXO	INICIAL	Única
CATANDUVAS	INICIAL	Única
CHAPECÓ	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça;
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça;
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude;
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos e nos procedimentos de habilitação de casamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível;
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Criminal e o Juizado Especial Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça;
7ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução penal, perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais, e exercer o controle externo da atividade policial;
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça;
9ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, do Meio Ambiente e do Consumidor;
10ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e nos procedimentos Administrativos e correicionais da Direção do Foro.
CONCÓRDIA	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, na Defesa do Consumidor, e nos procedimentos Administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Cível, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; na Defesa da Moralidade Administrativa; no Programa de Combate à Fraude e Sonegação Fiscal; e no controle de Constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Cível, no Juízo da Infância e Juventude; e na Defesa do Meio Ambiente.
CORONEL FREITAS	INICIAL	Única
CORREIA PINTO	INICIAL	Única
CRICIÚMA	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª. Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª. Vara Criminal e nos processos de competência do Juizado Especial Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª. Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento, exceto nos processos de inventário e arrolamento.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª. Promotoria de Justiça.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução penal, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e exercer o controle externo da atividade policial.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante as 1ª., 2ª. e 3ª. Varas Cíveis, Juizado Especial Civil e nos processos de inventário e arrolamento.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª. Promotoria de Justiça.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª. Promotoria de Justiça.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª. Vara Criminal e nos processos de competência do Juizado Especial Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª. Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		do Meio Ambiente e do Consumidor.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro e na Turma de Recursos Cíveis e Criminais.
CUNHA PORÃ	INICIAL	Única
CURITIBANOS	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª. Vara, nos feitos cíveis, no Juízo da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª. Vara, nos feitos cíveis, na Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal.
DESCANSO	INICIAL	Única
DIONÍSIO CERQUEIRA	INICIAL	Única
FORQUILHINHA	INICIAL	Única
FRAIBURGO	INICIAL	Única
GAROPABA	INICIAL	Única
GARUVA	INICIAL	Única
GASPAR	INICIAL	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos cíveis da 1ª e 2ª Vara e no Juízo da Infância e Juventude, na defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos da Vara de Exceção Criminal e Execuções Fiscais e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
GUARAMIRIM	INICIAL	Única
HERVAL D'OESTE	INICIAL	Única
IBIRAMA	INICIAL	Única
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da 1ª Vara e da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
IÇARA	INICIAL	Única
IMARUÍ	INICIAL	Única
IMBITUBA	INICIAL	Única
INDAIAL	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis e da Infância e Juventude, e na Defesa do Meio Ambiente.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, na Defesa da Moralidade Administrativa, na Defesa do Consumidor, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Criminais e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
IPUMIRIM	INICIAL	Única
ITÁ	INICIAL	Única
ITAIOPOLIS	INICIAL	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ITAJAÍ	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª. Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª. Vara Criminal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, exceto nos processos de inventário e arrolamento.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª. Promotoria de Justiça.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante as 1ª. e 3ª. Varas Cíveis, nos processos de inventário e arrolamento, nos processos de habilitação de casamento e na Turma de Recursos Cíveis e Criminais.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Cível, no Juizado Especial Cível e no Juizado Especial Criminal.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução penal, nos relativos a delitos de abuso de autoridade (Lei nº. 4.898/65), tortura (lei nº. 9.455/97), contra a administração pública (Título XI do Código Penal) e exercer o controle externo da atividade policial.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª. Promotoria de Justiça.
10ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, do Meio Ambiente e do Consumidor.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa, e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
ITAPEMA	INICIAL	Única
ITAPIRANGA	INICIAL	Única
ITAPOÁ	INICIAL	Única
ITUPORANGA	INICIAL	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Cíveis e da Infância e Juventude e na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, inclusive no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
JAGUARUNA	INICIAL	Única
JARAGUA DO SUL	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível, na Defesa do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos de registro de parcelamento do solo.
2ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível; na Defesa da Moralidade Administrativa e no controle de Constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
3ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; perante o Juízo da 1ª Vara Cível nos processos de inventário, arrolamento e mandados de segurança; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
4ª. PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; e perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª. PROMOTORIA		Atuar perante o Juizado Especial Criminal; perante o Juizado Especial Cível; perante Juízo da Unidade Judiciária



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		do Centro Universitário de Jaraguá do Sul – UNERJ; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e na Defesa do Consumidor.
JOAÇABA	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara nos processos cíveis – Defesa do Meio Ambiente e Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara nos processos cíveis – Defesa da Moralidade Administrativa – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª e 2ª Varas nos processos criminais – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
JOINVILLE	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça, exceto os de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 7ª Promotoria de Justiça, exceto os relativos à execução penal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, inclusive habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de mandado de segurança e nos feitos relativos a registros públicos, nas 2ª e 3ª Varas Cíveis, e, por distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça, nos feitos do Juizado Especial Cível e da Turma de Recursos Cíveis.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos à Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, nas 1ª e 4ª Varas Cíveis, e, por distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça, nos feitos do Juizado Especial Cível e da Turma de Recursos Cíveis.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, exceto os relativos à execução penal.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos relativos a delitos de trânsito.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos relativos à execução penal e nos inquéritos policiais e processos de competência do Tribunal do Júri.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, inclusive habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante a Turma de Recursos Criminais, o Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e exercer o controle externo da atividade policial.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, exceto os de competência do Tribunal do Júri.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
14ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
15ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
LAGES	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 11ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		mediante distribuição com as 2ª, 3ª, 10ª, 11ª e 12ª Promotorias de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 3ª, 10ª, 11ª e 12ª Promotorias de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 3ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 2ª, 10ª, 11ª e 12ª Promotorias de Justiça.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, da Moralidade Administrativa, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível, nos processos de inventário e arrolamento e nos mandados de segurança.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, exceto nos processos de inventário e arrolamento, bem como atuar nos procedimentos de habilitação de casamento.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais, no Juizado Especial Criminal, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e exercer o controle externo da atividade policial.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 3ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 2ª, 3ª, 11ª e 12ª Promotorias de Justiça.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 12ª Promotorias de Justiça.
12ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 11ª Promotorias de Justiça.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
LAGUNA	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara nos processos cíveis – Procedimentos de competência do Tribunal de Júri – Defesa do Meio Ambiente – Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Varas nos processos cíveis – 2ª Vara nos processos criminais – Defesa da Moralidade Administrativa – Defesa do Consumidor.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara nos processos criminais – Infância e Juventude – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
LAURO MULLER	INICIAL	Única
LEBON RÉGIS	INICIAL	Única
MAFRA	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – Defesa do Consumidor – Moralidade Administrativa – (Tribunal do Júri).
MARAVILHA	INICIAL	Única
MODELO	INICIAL	Única
MONDAÍ	INICIAL	Única
NAVEGANTES	INICIAL	Única
ORLEANS	INICIAL	Única
OTACÍLIO COSTA	INICIAL	Única
PALHOCA	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos cíveis do Juízo da 1ª Vara, no Juízo da Infância e Juventude e na Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos cíveis afeto ao Juízo de Direito da 2ª Vara, da Defesa da Moralidade Administrativa e na Curadoria da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
4ª PROMOTORIA TEMÁTICA DA SERRA DO TABULEIRO	-	Atuar na proteção do patrimônio natural turístico e paisagístico em todo o âmbito territorial do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, inclusive na área de proteção especial, sem prejuízo das atribuições próprias das Promotorias de Justiça das Comarcas de Santo Amaro da Imperatriz, Imaruí, Imbituba, Tubarão e Florianópolis, bem como, com exclusividade, na defesa do Meio Ambiente na Comarca de Palhoça.
PALMITOS	INICIAL	Única
PAPANDUVA	INICIAL	Única
PICARRAS	INICIAL	Única
PINHALZINHO	INICIAL	Única
POMERODE	INICIAL	Única
PONTE SERRADA	INICIAL	Única
PORTO BELO	INICIAL	Única
PORTO UNIÃO	INTERMED.	Única
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara (cível e criminal) – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara (cível e criminal) – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
PRESIDENTE GETÚLIO	INICIAL	Única
QUILOMBO	INICIAL	Única
RIO DO CAMPO	INICIAL	Única
RIO DO OESTE	INICIAL	Única
RIO DO SUL	FINAL	
1ª PROMOTORIA		Atuar perante os Juízos da 1ª Vara Cível, da Infância e Juventude, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
3ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, e na Defesa da Moralidade Administrativa.
4ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível, e na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
RIO NEGRINHO	INICIAL	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Cíveis e da Infância e Juventude e na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor .
2ª. PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal, nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
SANTA CECÍLIA	INICIAL	Única
SANTA ROSA DO SUL	INICIAL	Única
SANTO AMARO DA IMPERATIZ	INICIAL	Única
SÃO BENTO DO SUL	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara cível e criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
SÃO CARLOS	INICIAL	Única
SÃO DOMINGOS	INICIAL	Única
SÃO FRANCISCO DO SUL	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara cível e criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
SÃO JOÃO BATISTA	INICIAL	Única
SÃO JOAQUIM	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara cível e criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
SÃO JOSÉ	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri e exercer o controle externo da atividade policial.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família, Órfãos e Sucessões, exceto nos processos de alimentos com participação de menores.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante as 1ª e 2ª Varas Cíveis, o Juizado Especial Cível, e nos processos de alimentos com participação de menores.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		nos procedimentos de habilitação de casamento.
7ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal, nos feitos relativos a delitos de trânsito e nas Precatórias Criminais, exceto as de execução penal. Atuar perante o Juízo Criminal nos feitos em que for cabível a aplicação do benefício previsto no art. 89 da Lei nº 9.099/95 (tendo em vista o critério quantitativo da pena), até o oferecimento da denúncia e, quando cabível, da proposta de suspensão condicional do processo, assim como na fiscalização do seu cumprimento.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos Administrativos e correicionais da direção do foro.
SÃO JOSÉ DO CEDRO	INICIAL	Única
SÃO LOURENÇO DO OESTE	INICIAL	Única
SÃO MIGUEL DO OESTE	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal nos processos pares – Curadoria da Infância e Juventude.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal nos processos ímpares – (Tribunal do Júri) – Curadoria de Defesa do Meio Ambiente e de Direitos Humanos, Cidadania.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal nos processos ímpares – Curadoria da Moralidade Administrativa e das Fundações.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal nos processos pares – Curadoria de Defesa do Consumidor e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
SEARA	INICIAL	Única
SOMBRIÓ	INICIAL	Única
TAIÓ	INICIAL	Única
TANGARA	INICIAL	Única
TIJUCAS	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a área criminal – Infância e Juventude – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
TIMBÓ	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
TROMBUDO CENTRAL	INICIAL	Única
TUBARÃO	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça, inclusive os de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos Processos de execução penal e exercer o controle externo da atividade policial.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os procedimentos de guarda, inclusive naqueles de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		competência do Juízo de Família, com exceção daqueles que envolvam modificação de guarda.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível e nos procedimentos de habilitação de casamento.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família e Órfãos e do Foro de Exceção da UNISUL.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com as 1ª Promotorias de Justiça, inclusive os de competência do Tribunal do Júri.
TURVO	INICIAL	Única
URUBICI	INICIAL	Única
URUSSANGA	INICIAL	Única
VIDEIRA	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara; na Defesa do Consumidor; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da 2ª Vara; na Defesa da Moralidade Administrativa; na Defesa do Meio Ambiente; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
3ª PROMOTORIA	-	
XANXERÊ	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara – área cível – Infância e Juventude – Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara – área cível – Defesa da Moralidade Administrativa – Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª e 2ª Varas – área criminal – Juizado Especial Criminal – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
XAXIM	INICIAL	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No quadro-resumo que segue é especificado o número de Promotorias de Justiça que, em cada Comarca, atuam nas áreas criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA POR COMARCA E ÁREA DE ATRIBUIÇÕES					
COMARCAS	nº total de Promotorias	com atribuição na área Criminal	com atribuição na área Cível	atribuição na área da Inf.	atribuição na área dos Direitos Difusos
Entrância Especial					
Capital	30	10	11	3	6
Entrância Final					
Blumenau	14	5	5	1	3
Brusque	3	1	2	1	3
Chapecó	10	5	2	1	2
Concórdia	3	1	2	1	3
Criciúma	12	5	4	1	3
Curitibanos	3	1	2	1	2
Itajaí	11	4	5	1	2
Joaçaba	3	1	2	1	3
Joinville	15	7	4	1	4
Lages	13	7	3	1	2
Rio do Sul	4	2	2	1	4
Tubarão	8	3	3	1	2
Entrância Intermediária					
Araranguá	3	1	2	1	2
Balneário Camboriú	7	3	4	1	3
Biguaçu	2	2	2	1	2
Caçador	3	2	1	1	3
Campos Novos	2	2	2	1	2
Canoinhas	2	2	2	1	2
Indaial	3	1	2	1	2
Jaraguá do Sul	5	3	3	1	5
Laguna	3	3	2	1	3
Mafra	2	2	2	1	2
Palhoça	4	1	2	1	2
Porto União	2	2	2	1	2
São Bento do Sul	2	2	2	1	2
São Francisco do Sul	2	2	2	1	2
São Joaquim	2	2	2	1	2
São José	8	3	3	1	2
São Miguel do Oeste	4	4	4	1	3
Tijucas	2	1	1	1	2
Timbó	2	2	2	1	2
Videira	3	2	2	1	2
Xanxerê	3	1	2	1	3
Entrância Inicial (Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					
Gaspar	2	2	2	1	2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ibirama	2	2	2	1	2
Ituporanga	2	1	1	1	2
Rio Negrinho	2	1	1	1	2

2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL

A totalização dos dados estatísticos do ano de 2004, relativos aos trabalhos desenvolvidos nas Promotorias de Justiça com atuação na área criminal, demonstra que houve um incremento nas atividades em comparação ao exercício de 2003.

No ano de 2004 foram recebidos, para análise, pelas Promotorias de Justiça, 129.929 Inquéritos Policiais, notícias criminais e outros procedimentos investigatórios, o que representa um aumento de 4,97% em relação ao total recebido no ano de 2003, quando foram registrados 123.776.

Na quantidade de denúncias oferecidas foi registrado um incremento da ordem de 9,15% em relação ao ano de 2003, o que representa 2.116 peças processuais a mais do que no ano anterior. Foram 25.235 denúncias no ano de 2004 e 23.119 no ano de 2003.

Interessante observar que em relação às denúncias oferecidas por crimes contra as pessoas houve um decréscimo em relação às ofertadas em 2003, que totalizaram 3.023 em 2003 contra 2.882 em 2004, importando numa redução de 0,24%.

Analisando os dados relativos aos tipos penais denunciados, verifica-se que a maior incidência continua a ser no campo dos crimes contra o patrimônio com 11.184 ocorrências, seguidos dos crimes contra a pessoa, com 2.882 ocorrências, e crimes de tóxicos, com 2.668 ocorrências.

Dos 129.929 inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios recebidos em 2004, 36.122 deles foram arquivados, e 18.719 retornaram à origem para a realização de novas diligências.

Foram realizadas em 2004, ainda, 18.382 transações penais, o que representa um incremento da ordem de 4,31% em relação ao ano de 2003, quando somaram 17.621. A maior incidência



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de transações penais foi verificada nas práticas delituosas contra o meio ambiente, com 1.832 registros, ficando aquém em 7,19% em relação ao ano de 2003, quando 1.974 transações penais foram concretizadas nesta área, especificamente. O maior incremento percentual na quantidade de transações penais no ano de 2004, porém, foi verificado nas práticas delituosas contra a ordem tributária, que registrou um incremento de 157,28%, passando de 206 ocorrências no ano de 2003 para 530 no ano de 2004.

Quanto ao movimento processual, foi totalizado, em 2004, o recebimento de 138.623 processos, havendo um aumento de 5,36% em relação ao número registrado no ano de 2003, que foi de 131.562 feitos. Destes, foram despachados 137.506, o que equivale a um incremento de 4,18% em relação ao ano de 2003, quando 131.979 processos sofreram análise.

Os Promotores de Justiça participaram, em 2004, de 539 sessões do Tribunal do Júri, o que representa um incremento de 9,55% em relação ao ano de 2003, quando foram registrados 492 julgamentos. Também participaram de 77.809 audiências judiciais, 22,93% a mais do que em 2003, cujo número apontou 63.295.

Os relatórios das Promotorias de Justiça na área criminal apontam acréscimo na quantidade de inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios que passaram para o ano de 2005 com o prazo de vista vencido (8.011), em comparação com o número daqueles que passaram do ano de 2003 para o ano de 2004, que totalizou 6.648. Já nos Processos-Crime, houve redução da ordem de 8,14%, alcançando 1.185 feitos com prazo vencido ao final de 2004, enquanto que no final do ano de 2003 havia 1.290 processos.

Registre-se, como reflexo da atuação presente do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária, o significativo aumento à repressão aos crimes da espécie, anotando-se o oferecimento de 833 denúncias e 530 transações penais no ano de 2004, contra 449 denúncias e 206 transações penais no ano anterior.

Merece ser mencionado, ainda, o trabalho desempenhado pelos Promotores de Justiça que atuaram no ano de 2004 no Centro de Apoio Operacional Criminal, na elaboração de contra-razões de recursos criminais naqueles processos em que o réu, recorrente, opta pelo oferecimento das razões de recurso



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

diretamente no Tribunal de Justiça, e não no juízo *a quo*, como lhe faculta o art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal.

Assim, no ano de 2004 foram oferecidas 280 contra-razões de recursos pelo Centro de Apoio Operacional Criminal.

Em comparação com o ano de 2003, quando foram oferecidas 221 contra-razões a recursos, verifica-se que no ano de 2004 houve um acréscimo da ordem de 26,69 % nas manifestações.

Segue abaixo a planilha comparativa dessa atividade nos anos de 2003 e 2004.

CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS CRIMINAIS – ART. 600 C.P.P.	2003	2004	%
APELAÇÃO CRIMINAL	221	280	26,69%

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área criminal e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2004.

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	2003	2004	Percentual
1. INQ. POLICIAIS/NOT. CRIMINAIS/PROCEDIMENTOS			
1.1 – Vindos do período anterior	11.053	10.873	-1,63
1.2 – Devolvidos pelo cartório/órgão de origem	24.434	24.326	-0,44
1.3 – Recebidos/Instaurados no período (novos)			
a) meio ambiente	3.535	3.499	-1,02
b) consumidor	313	302	-3,51
c) moralidade administrativa	220	111	-49,55
d) direitos humanos, cidadania e fundações	97	102	5,15
e) área tributária	1.568	2.940	87,50
f) área militar	1.293	1.225	-5,26
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	38.011	38.650	1,68
h) área comum/outros	54.305	58.774	8,23
1.4 Arquivados:			
a) meio ambiente	555	530	-4,50
b) consumidor	40	94	135,00
c) moralidade administrativa	73	34	-53,42
d) direitos humanos, cidadania e fundações	27	43	59,26
e) área tributária	442	468	5,88
f) área militar	945	696	-26,35
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	19.713	18.773	-4,77
h) área comum/outros	15.185	15.484	1,97
1.5 Baixados para diligência	20.025	18.719	-6,52



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.6 Outras situações de baixa estatística	43.832	44.822	2,26
1.7 Denúncias oferecidas:			
a) meio ambiente	994	908	-8,65
b) consumidor	51	55	7,84
c) moralidade administrativa	66	59	-10,61
d) direitos humanos, cidadania e fundações	15	29	93,33
e) área tributária	449	833	85,52
f) área militar	515	406	-21,17
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	3.717	3.601	-3,12
h) área comum/outros	17.312	19.344	11,74
1.8. Passam para o período seguinte	10.873	15.904	46,27
2. TRANSAÇÃO PENAL:			
a) meio ambiente	1.974	1.832	-7,19
b) consumidor	74	50	-32,43
c) moralidade administrativa	6	8	33,33
d) direitos humanos, cidadania e fundações	4	3	-25,00
e) área tributária	206	530	157,28
f) área militar	44	46	4,55
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	11.407	11.459	0,46
h) área comum/outros	3.906	4.454	14,03
3. TIPOS PENAS DENUNCIADOS:			
3.1. Homicídio	832	789	-5,17
3.2. Lesão Corporal	1.363	1.393	2,20
3.3. Outros tipos contra pessoa	828	700	-15,46
3.4. Furto	5.993	6.397	6,74
3.5. Roubo e extorsão	1.365	1.437	5,27
3.6. Latrocínio	52	71	36,54
3.7. Estelionato e outras fraudes	2.022	1.933	-4,40
3.8. Outros tipos contra o patrimônio	1.358	1.346	-0,88
3.9. Contra costumes	777	623	-19,82
3.10. Contra administração pública	694	728	4,90
3.11. Outros tipos de Código Penal	1.273	1.396	9,66
3.12. Tipos previstos em leis especiais:			
3.12.1. tóxicos	2.417	2.668	10,38
3.12.2. abuso de autoridade	40	39	-2,50
3.12.3. tortura	33	23	-30,30
3.12.4. trânsito	2.004	2.042	1,90
3.12.5. eleitoral	42	87	107,14
3.12.6. outros	3.773	4.088	8,35
3.13. CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE:			
3.13.1. contra a vida	7	6	-14,29
3.13.2. lesão corporal e maus tratos	56	57	1,79
3.13.3. abandono e omissão de socorro	23	42	82,61
3.13.4. contra os costumes	328	328	0,00
3.13.5. previstos na Lei nº 8.069/90(ECA)	92	114	23,91
3.13.6. abuso de autoridade	3	6	100,00
3.13.7. tortura	13	9	-30,77
3.13.8. outros contra criança e adolescente	41	47	14,63
4. PROCESSOS:			
4.1. Vindos do período anterior	2.694	2.277	-15,48



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. Recebidos no período:			
a) meio ambiente	1.358	1.535	13,03
b) consumidor	175	157	-10,29
c) moralidade administrativa	230	224	-2,61
d) direitos humanos, cidadania e fundações	25	35	40,00
e) área tributária	836	1.313	57,06
f) área militar	298	460	54,36
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	13.020	11.851	-8,98
h) área comum/outros	115.620	123.048	6,42
4.3. Manifestações:			
4.3.1. medidas cautelares	2.373	3.001	26,46
4.3.2. propostas de suspensão condicional do processo	3.223	3.188	-1,09
4.3.3. alegações finais	11.515	12.170	5,69
4.3.4. razões de recursos	918	991	7,95
4.3.5. contra-razões de recursos	2.687	3.133	16,60
4.3.6. pareceres perante turma de recursos	479	377	-21,29
4.3.7. execução penal	33.632	34.204	1,70
4.3.8. outras	77.152	80.442	4,26
4.4. Passam para o período seguinte	2.277	3.394	49,06
5. OUTRAS ATIVIDADES			
5.1. Audiências judiciais	63.295	77.809	22,93
5.2. Sessões de julgamento do Tribunal de Júri	492	539	9,55
5.3. Sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça Militar	69	109	57,97
5.4. Sessões de turma de recursos	127	109	-14,17
5.5. Atos de controle da atividade policial	475	302	-36,42
5.6. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	1.054	2.300	118,22
5.7. Visitas a estabelecimentos penais	418	355	-15,07
5.8. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	23.246	24.777	6,59
6. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE VISTA VENCIDO:			
6.1. Inquéritos policiais/notícias criminais/procedimentos	6.648	8.011	20,50
6.2. Processos	1.290	1.185	-8,14

Seguem os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área criminal.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL

- Gráfico 15 (tipo barras): Total de Notícias Criminais, Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados e Procedimentos Investigatórios recebidos – de 1998 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 16 (tipo pizza): Total de Notícias Criminais, Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados e Procedimentos Investigatórios recebidos em 2004, por área de atuação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 17 (tipo barras): Total de Denúncias oferecidas – de 1989 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 18 (tipo barras): Transações Penais e Propostas de Suspensão Condicional do Processo – de 1998 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 19 (tipo barras): Processos recebidos e Processos despachados – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 20 (tipo barras): Alegações Finais e Razões/Contra-razões de Recurso – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 21 (tipo barras): Sessões do Tribunal do Júri – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 22 (tipo barras): Participação em audiências – de 1994 a 2004



2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL

Os dados estatísticos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível no ano de 2004 revelam que houve um aumento na demanda processual. Nesse ano o Ministério Público de primeiro grau recebeu 213.736 processos para serem examinados, o que representa um acréscimo de 16,48% em relação àqueles recebidos no ano de 2003, quando totalizaram 183.494.

A quantidade de manifestações exaradas nesses processos cíveis pelos Promotores de Justiça também registrou aumento em 2004, da ordem de 16,12%. Enquanto no ano de 2004 foram totalizados 213.753 pareceres, em 2003 haviam sido registrados 184.073, o que representa aumento de 29.680.

Dentre as manifestações processuais, permanece representando a maior fatia aquelas exaradas em processos envolvendo direito de família – 34,53% do total -, vindo em seguida os pareceres relativos à matéria eleitoral, num total de 35.786, representando 16,74% do total. Vale destacar que este número de 35.786 manifestações no Juízo Eleitoral superou em 30.559 registros em relação ao ano de 2003, representando incremento de 584,64%, fruto, certamente, do processo eleitoral municipal vivenciado em 2004.

O número de audiências judiciais que contaram com a participação do membro do Ministério Público cresceu 2,07% em 2004, em comparação com o ano de 2003. No ano passado foram 45.072 audiências enquanto que no ano de 2003 haviam sido registradas 44.159 audiências judiciais.

No exercício do dever legal de atender ao público diariamente, 59.218 pessoas foram recebidas nos gabinetes pelos Promotores de Justiça.

Dentre as atividades extrajudiciais desenvolvidas na área cível pelos membros do Ministério Público, ainda merece registro o número de rescisões de contrato de trabalho que contaram com a assistência do Promotor de Justiça, que totalizaram 10.971 no ano de 2004, enquanto que no ano de 2003 haviam sido 9.958 – o que representa um aumento da ordem de 10,17%; também as



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

manifestações em habilitações de casamento cresceram 4,85%, chegando a 21.785 em 2004.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos os números totalizados são significativos, merecendo ser destacadas as atividades desenvolvidas nas áreas do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, que expressaram maior incidência de atuação por parte dos órgãos de execução.

Diferentemente do período anterior em que se apurou diminuição na quantidade de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos Preliminares instaurados e Peças de Informação recebidas, houve no ano de 2004 aumento destes em percentual da ordem de 30,43%. Foram 3.227 inquéritos cíveis, procedimentos administrativos e peças informativas instauradas em 2004 contra 2.474 no ano de 2003.

Cresceu também o número de termos de ajustamento de conduta firmados, com o conseqüente arquivamento dos procedimentos administrativos respectivos. Foram registrados 412 ajustamentos firmados, o que representa um incremento da ordem de 23,72% em relação ao ano de 2003, quando eles haviam sido 333. Os arquivamentos desses procedimentos administrativos sem a celebração de ajustamento de condutas também aumentou, chegando a 1.069 ocorrências, num incremento de 46,63% em relação ao ano de 2003.

Foram ajuizadas, no ano de 2004, pelos Promotores de Justiça, 651 ações cíveis públicas, o que representa 253 ações a mais do que no ano de 2003 – quando foi registrado o ajuizamento de 398 ações -, ou um incremento de 63,56%. O maior número de ações cíveis públicas ajuizadas em 2004 deixou de ser na área da defesa da moralidade administrativa, como até então vinha acontecendo nos últimos anos, tendo sido esta superada pelas ações propostas na área da defesa dos direitos humanos, cidadania e fundações.

Dentre os tipos de ações cíveis públicas ajuizadas, merece referência o significativo aumento daquelas que buscam a garantia aos direitos humanos e da cidadania, da ordem de 174,07%, passando de 81 ações em 2003 para 222 em 2004, e também na área da moralidade administrativa, quando 210 ações cíveis públicas foram ajuizadas, crescendo em 84 ações o número alcançado em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2003.

Na área de defesa dos direitos humanos, da cidadania e das fundações, é de ser registrado, também, o aumento nas visitas realizadas por Promotores de Justiça a estabelecimentos asilares e que abrigam incapazes ou pessoas portadoras de necessidades especiais, que totalizou 134 no ano de 2004, importando num aumento da ordem de 21,30% em relação ao ano anterior, quando haviam sido realizadas 108 visitas.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área cível e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2003.

ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL	2.003	2.004	Percentual
1. INQUÉRITOS CIVIS/PROCED. ADM./PEÇAS INFORMATIVAS			
1.1. Vindos do período anterior	2.457	2.938	19,58
1.2. Recebidos/instaurados no período(novos):			
a) meio ambiente	680	844	24,12
b) consumidor	535	604	12,90
c) moralidade administrativa	681	722	6,02
d) direitos humanos, cidadania e fundações	437	564	29,06
e) outros	141	493	249,65
1.3. Arquivados			
1.3.1. Sem ajustamento de conduta:			
a) meio ambiente	141	375	165,96
b) consumidor	117	81	-30,77
c) moralidade administrativa	186	192	3,23
d) direitos humanos, cidadania e fundações	206	277	34,47
e) outros	79	144	82,28
1.3.2. Com ajustamento de conduta:	0		
a) meio ambiente	147	194	31,97
b) consumidor	110	106	-3,64
c) moralidade administrativa	17	22	29,41
d) direitos humanos, cidadania e fundações	46	82	78,26
e) outros	13	8	-38,46
1.4. Concluídos/anexados à petição inicial	217	366	68,66
1.5. Ajustamento de conduta em execução	848	651	-23,23
1.6. Outras situações de baixa estatística	680	809	18,97
1.7. Passam para o período seguinte	2.938	3.509	19,43
2. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
2.1. Ações civis ajuizadas:			
a) meio ambiente	150	186	24,00
b) consumidor	41	33	-19,51
c) moralidade administrativa	126	210	66,67
d) direitos humanos, cidadania e fundações	81	222	174,07
2.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	45	22	-51,11



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3. No Juízo de Família	649	589	-9,24
2.4. No Juízo Eleitoral	7	156	2.128,57
2.5. Outras ações	81	182	124,69
3. PROCESSOS			
3.1. Vindos do período anterior	6.340	5.720	-9,78
3.2. Recebido no período:			
a) meio ambiente	552	847	53,44
b) consumidor	279	301	7,89
c) moralidade administrativa	951	1.126	18,40
d) direitos humanos, cidadania e fundações	1.111	841	-24,30
e) outros	180.601	210.621	16,62
3.3. Manifestações:			
3.3.1. Ação civil pública:			
a) meio ambiente	400	626	56,50
b) consumidor	220	199	-9,55
c) moralidade administrativa	573	607	5,93
d) direitos humanos, cidadania e fundações	416	629	51,20
3.3.2. Direito de família	71.916	73.810	2,63
3.3.3. Inventário/arrolamento	7.901	7.171	-9,24
3.3.4. Falência/concordata	2.351	2.697	14,72
3.3.5. Fazenda pública	9.413	9.211	-2,15
3.3.6. Mandado de segurança	6.901	6.896	-0,07
3.3.7. Ação popular	495	463	-6,46
3.3.8. Registros públicos	6.878	6.792	-1,25
3.3.9. Acidente do trabalho/previdenciário	5.990	4.792	-20,00
3.3.10. Ações indenizatórias	2.244	2.449	9,14
3.3.11. Ações possessórias/usucapião	2.741	3.028	10,47
3.3.12. Direito eleitoral	5.227	35.786	584,64
3.3.13. Razões de recurso	313	320	2,24
3.3.14. Contra-razões de recurso	134	165	23,13
3.3.15. Pareceres em recurso	1.031	1.114	8,05
3.3.16. Pareceres perante a Turma de recursos	103	134	30,10
3.3.17. Outras manifestações	58.826	56.864	-3,34
3.4. Passam para período seguinte	5.720	5.703	-0,30
4. OUTRAS ATIVIDADES			
4.1. Audiências judiciais	44.159	45.072	2,07
4.2. Sessões da Turma de Recursos	54	71	31,48
4.3. Assistência em rescisões de contrato de trabalho	9.958	10.971	10,17
4.4. Atos de fiscalização de fundações	385	463	20,26
4.5. Manifestações em habilitações e casamentos	20.777	21.785	4,85
4.6. Manifestações em procedimentos de parcelamento do solo	2.586	2.497	-3,44
4.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	13.300	11.226	-15,59
4.8. Reuniões/audiências extrajudiciais	3.342	3.299	-1,29
4.9. Visitas/inspeções em cartórios	72	39	-45,83
4.10. Visitas a estabelecimentos que abriguem idosos, incapazes ou pessoas portadoras de deficiência física	108	131	21,30
4.11. Palestras sobre assuntos institucionais	314	228	-27,39
4.12. Atendimento ao público (número de pessoas)	60.422	59.218	-1,99
5. PEDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
5.1. Inquéritos civis/proced. adm./peças informativas	1.535	1.221	-20,46



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2. Processos	3.602	2.734	-24,10
----------------	-------	-------	--------

Seguem os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL

- Gráfico 23 (tipo barras): Total de Processos recebidos – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 24 (tipo barras): Total de Manifestações Processuais – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 25 (tipo barras): Participações em audiências judiciais – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 26 (tipo barras): Pessoas atendidas – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 27 (tipo pizza): Percentual de Pessoas atendidas, por Entrância – 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 28 (tipo barras): Total de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos Preliminares instaurados e Peças de Informação recebidas – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 29 (tipo barras – três barras): Total de Ações Cíveis Públicas ajuizadas, Termos de Ajustamento de Condutas firmados e Arquivamentos sem ajustamento de condutas – de 1994 (se for possível) a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 30 (tipo pizza): Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos Preliminares e Peças de Informação, por área, em 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 31 (tipo pizza): Termos de Ajustamento de Conduta firmados, por área, em 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 32 (tipo pizza): Ações Cíveis Públicas ajuizadas, por área, em 2004



2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

As Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude receberam, no ano de 2004, o total de 17.452 notícias de atos infracionais, o que representa um acréscimo da ordem de 0,48% em relação ao número verificado no ano de 2003, que foi de 17.369 comunicações dessa espécie.

Em face dessas notícias, nas audiências de apresentação ao Promotor de Justiça, foram atendidos 10.546 adolescentes indicados como autores de atos infracionais, e restaram oferecidas 2.671 representações, número que é 4,46% superior ao do ano de 2003, quando foram oferecidas 2.557 representações.

As remissões concedidas no ano de 2004 aos adolescentes indicados como autores de atos infracionais beneficiaram 6.598 adolescentes – número que é 1,60% superior àquelas concedidas em 2003, quando alcançaram 6.494; das remissões concedidas no ano de 2004 verifica-se que 1.428 foram simples, ou seja, sem a cumulação de qualquer medida sócio-educativa, e 5.170 foram combinadas com a aplicação de medidas sócio-educativas, a saber: 3.188 de advertências, 293 de reparação do dano, 2.424 de prestação de serviço à comunidade e 592 de liberdade assistida.

Dentre os atos infracionais representados, a maior incidência continuou sendo pela prática de furto, com 2.866 ocorrências, muito embora este número seja 25,23% inferior ao apresentado em 2003. Os homicídios com autoria atribuída a adolescentes totalizaram 124 ocorrências no ano de 2004, quando no ano de 2003 haviam sido registrados 114 casos.

No último ano as Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude ainda receberam 579 avisos por infrequência escolar, instrumento concebido no Programa de Combate à Evasão Escolar – APÓIA para dar conhecimento ao Promotor de Justiça da falta das crianças à escola, a fim de que adote as medidas legais para o seu retorno aos bancos escolares. Desses casos avisados ao Ministério Público, com a intervenção dos Promotores de Justiça, através de providências extrajudiciais, foi possível o retorno de 331 crianças ou adolescentes à escola, o que representa 57,16% do total de situações comunicadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos das crianças e adolescentes, as Promotorias de Justiça instauraram 914 Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Administrativos Preliminares, tendo sido celebrados 39 termos de ajustamento de conduta, com o conseqüente arquivamento dos procedimentos. Foram arquivados, também, 232 procedimentos, no entanto sem a celebração de ajuste de conduta. Foram ajuizadas, ainda, 1.326 ações civis, sendo 53 ações civis públicas; 700 ações visando a adoção de medidas de proteção ou a verificação de situação de risco de criança ou adolescente; 253 ações de destituição ou suspensão do pátrio poder; 61 ações para apuração de infração administrativa por entidade de atendimento a criança ou adolescente; e 259 ações diversas.

Em relação aos processos cíveis da área da infância e juventude, no ano de 2004 as Promotorias de Justiça receberam 45.238 processos, o que representa um aumento de 1,95% em relação ao ano de 2003, quando foram recebidos 44.373 feitos, tendo sido emitidas 45.132 manifestações, o que corresponde a 99,76% dos processos recebidos, evidenciando o bom desempenho dos Promotores de Justiça que atuam nessa área.

Dentre as atividades extrajudiciais desenvolvidas na área da infância e juventude, ainda merece registro o número de pessoas atendidas no ano de 2004, que totalizou 16.029 pessoas – 6,71% inferior ao ano de 2003 quando foram atendidas 17.181 pessoas.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área da infância e juventude e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2003.

ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2003	2004	Percentual
1. NOTÍCIAS/INQUÉRITOS CÍVIS/PROCED. ADMINISTRATIVOS			
1.1. Vindos do período anterior	1.025	1754	71,12
1.2. Recebidos/instaurados no período:	-		
a) procedimentos de apuração de ato infracional	17.369	17.452	0,48
b) outras notícias/inquéritos cíveis/proc. administrativos	802	914	13,97
c) avisos por infrequência escolar	979	579	-40,86
1.3. Arquivados	-		
a) procedimentos de apuração de ato infracional	2.427	2.279	-6,10
b) inquéritos cíveis/procedimentos administrativos	-		
b.1)sem ajustamento de conduta	147	232	57,82
b.2) com ajustamento de conduta	61	39	-36,07



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

c) avisos por infrequência escolar	-		
c.1) crianças ou adolescentes que retornem à escola	647	331	-48,84
c.2) crianças ou adolescentes que não retornaram a escola	203	139	-31,53
1.4. Inq. civil/proc. Adm. concluído/anexado pet. inicial	77	182	136,36
1.5. Ajustamentos de conduta em execução	44	39	-11,36
1.6. Representações de atos infracionais oferecidas	2.557	2.671	4,46
1.7. Remissões concedidas:	-		
a) simples	1.421	1.428	0,49
b) com medida sócio-educativa:	5.073	5.170	1,91
b.1) advertência	3.024	3.188	5,42
b.2) obrigação de reparar o dano	321	293	-8,72
b.3) prestação de serviços à comunidade	2.598	2.424	-6,70
b.4) liberdade assistida	856	592	-30,84
1.8. Outras situações de baixa estatística	5.749	6.937	20,66
1.9. Passam para o período seguinte	1.754	1.252	-28,62
2. ATOS INFRAC. REPRES./PROPOSTAS DE REMISSÃO			
2.1. Homicídio	114	124	8,77
2.2. Lesão corporal	734	764	4,09
2.3. Furto	3.833	2.866	-25,23
2.4. Roubo e extorsão	376	380	1,06
2.5. Latrocínio	8	11	37,50
2.6. Estelionato e outras fraudes	92	73	-20,65
2.7. Crime contra costumes	156	127	-18,59
2.8. Tóxicos	696	692	-0,57
2.9. Trânsito	538	567	5,39
2.10. Outros	1.479	1.544	4,39
3. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
3.1. Ações civis públicas	28	53	89,29
3.2. Medidas de proteção/verificação de situação de risco	737	700	-5,02
3.3. Destituição/suspensão do pátrio poder	232	253	9,05
3.4. Apuração de infração administrativa	69	61	-11,59
3.5. Outras	205	259	26,34
4. PROCESSOS			
4.1. Vindos do período anterior	891	896	0,56
4.2. Recebidos	44.373	45.238	1,95
4.3. Manifestações:			
a) pareceres	17.306	18.364	6,11
b) alegações finais	1.617	1.620	0,19
c) razões de recurso	249	446	79,12
d) contra-razões de recurso	118	323	173,73
e) pareceres em recurso	53	51	-3,77
f) outras manifestações	25.025	24.328	-2,79
4.4. Passam para o período seguinte	896	1002	11,83
5. OUTRAS ATIVIDADES			
5.1. Audiências judiciais	7.882	8.138	3,25
5.2. Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	10.707	10.546	-1,50
5.3. Reuniões/audiências extrajudiciais	1.517	1.081	-28,74
5.4. Visitas a estab. que abriguem crianças e adolescentes	282	239	-15,25



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.5. Palestras sobre assuntos institucionais	364	220	-39,56
5.6. Atendimento ao público (número de pessoas)	17.181	16.029	-6,71
6. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE VISTA VENCIDO			
6.1. Procedimentos de apuração de ato infracional	215	272	26,51
6.2. Notícias/Inquéritos/procedimentos administrativos	263	84	-68,06
6.3. Processos	259	290	11,97

Seguem os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área da infância e juventude.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

- Gráfico 33 (tipo barras): Notícias de Atos Infracionais recebidas – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 34 (tipo barras): Adolescentes atendidos pelos Promotores de Justiça em Audiências de Apresentação – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 35 (tipo barras – duas barras): Remissões concedidas e Representações oferecidas – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 36 (tipo pizza): Remissões concedidas com Medidas Sócio-educativas – 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 37 (tipo barras): Ações Cíveis ajuizadas – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 38 (tipo barras): Processos cíveis da infância e juventude recebidos – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 39 (tipo barras): Manifestações processuais – de 1994 a 2004



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 40 (tipo barras): Pessoas atendidas – de 1994 a 2004



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos mecanismos de que se vale a Corregedoria-Geral do Ministério Público para bem desempenhar a função de fiscalização das atividades dos membros do Ministério Público é o levantamento e análise de dados estatísticos das atividades de cada um dos órgãos de execução. Os dados estatísticos utilizados são obtidos por intermédio de relatórios periódicos apresentados pelos próprios órgãos de execução ou por setores específicos da estrutura administrativa da instituição, os quais são reunidos ao final de cada ano, formando o presente relatório anual que a Corregedoria-Geral do Ministério Público apresenta ao Procurador-Geral de Justiça, ao egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e, conseqüentemente, à sociedade em geral.

O relatório anual constitui importante instrumento de informação aos organismos estatais e especialmente à Administração Superior do Ministério Público, que poderão utilizar os dados coletados para direcionar futuras ações e, também, para corrigir os erros e perpetuar os acertos verificados ao longo do período analisado. O relatório anual apresentado mostra sua real utilidade na análise global quantitativa da atuação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, restando claro que a análise qualitativa dessa atuação somente poderá ser feita através dos demais mecanismos existentes e à disposição da Corregedoria-Geral do Ministério Público e da sociedade.

O presente relatório mostra que no ano de 2004, em regra, ocorreu um significativo incremento das atividades do Ministério Público, tal como demonstrado nos relatórios anuais dos anos antecedentes. O incremento do volume da atuação do Ministério Público, seja qual for a área de atuação analisada, foi notável, especialmente no setor mais amplo de suas atividades – as Promotorias de Justiça.

As Procuradorias de Justiça também aumentaram sua produtividade, fazendo frente ao aumento significativo da demanda processual submetida ao seu crivo.

Da análise dos dados ora apresentados constata-se que, em 2004, a demanda processual imposta ao Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

continuou em franca ascensão, tanto no primeiro como no segundo grau, o que nem por isso desencorajou os abnegados Procuradores e Promotores de Justiça de alcançarem índices expressivos de produtividade, como facilmente se lê nas planilhas e gráficos aqui mostrados.

Apesar de todo o esforço institucional, o resultado alcançado mostra que há distorções a serem corrigidas para que o desempenho institucional seja ainda melhor e superior ao verificado ao longo de 2004, trazendo maior satisfação à sociedade a que o Ministério Público serve.

Para a correção das distorções verificadas é necessária a realização de estudos com o intuito de regulamentar o período de tempo que os representantes do Ministério Público estarão acessíveis à sociedade, com a conseqüente fixação de horário de expediente para as Promotorias de Justiça, disciplinando a necessidade do órgão de execução permanecer em funcionamento e acessível, por período de tempo mais amplo.

Outro ponto importante que reclama justa regulamentação trata-se da possibilidade de exercício do magistério pelos membros do Ministério Público. Há necessidade de se repensar esta questão para que membros do Ministério Público não se sintam tão facilmente atraídos pelo magistério, prejudicando e até muitas vezes abandonando as nobres funções ministeriais, priorizando o magistério em detrimento das suas funções institucionais, da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. O compromisso com as funções constitucionais, que todos os membros do Ministério Público têm o dever de cumprir, deve ser soberano e prevalecer sobre qualquer outro. Nunca poderemos olvidar que o exercício da função outorgada constitucionalmente ao Ministério Público é política, na melhor acepção da palavra, assim entendida como sendo a base sobre a qual a sociedade é construída. Justamente por isso, exige-se do representante do Ministério Público a dedicação integral, para deixar, necessariamente, em segundo plano outras atividades ainda que importantes para a satisfação individual.

Por fim, os dados estatísticos aqui compilados conduzem à conclusão inevitável de que se o Ministério Público deseja ser e mostrar-se mais veloz e constantemente ativo, além de dotado de força para a defesa dos interesses maiores de nossa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sociedade, é imperativa a revisão da distribuição das atribuições das Promotorias e Procuradorias de Justiça, ajustando-as às novas interpretações e prioridades institucionais.

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO